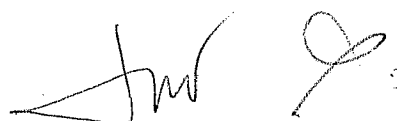


Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Estado do Paraná, por intermédio do Tribunal de Contas, objetivando o intercâmbio de informações de interesse recíproco.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, doravante denominada RFB, neste ato representada pela Secretária da Receita Federal do Brasil, Lina Maria Vieira, portadora da Carteira de Identidade nº 000.345.797 (ITEC/RN) e do CPF nº 516.274.268-68, e o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 77.996.312/0001-21, doravante denominado TCE/PR, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, HERMAS EURIDES BRANDÃO, portador da Carteira de Identidade nº 1.567.659-PR e do CPF nº 004020609-20, tendo em vista o disposto nas Instruções Normativas SRF nº 19 e 20, de 17 de fevereiro de 1998, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto o fornecimento de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, constantes dos cadastros da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao TCE/PR, e a facilitação das atividades de fiscalização da RFB no âmbito das Secretarias, Coordenações, Departamentos, Inspetorias, Seções e demais unidades do TCE/PR, ou unidades congêneres às descritas.



1

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA RFB

A RFB fornecerá ao TCE/PR as seguintes informações cadastrais constantes das bases de dados dos sistemas Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

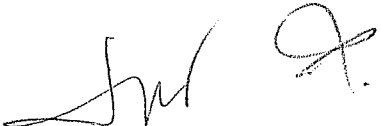
I – relativas a pessoas físicas:

- a) número de inscrição no CPF;
- b) nome completo;
- c) data de nascimento;
- d) sexo;
- e) nome completo da mãe;
- f) endereço completo do domicílio fiscal;
- g) número de telefone;
- h) número do título de eleitor;
- i) indicador de estrangeiro;
- j) indicador de residente no exterior;
- k) código do país, caso resida no exterior;
- l) nome do país, caso resida no exterior;
- m) situação cadastral;
- n) ano do óbito;
- o) código da natureza da ocupação;
- p) código da ocupação principal;
- q) exercício a que se refere o código da natureza da ocupação e código da ocupação principal;
- r) código da unidade administrativa;
- s) data de inscrição no CPF ou da última operação de atualização;

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

II- relativas a pessoas jurídicas:

- a) número de inscrição no CNPJ;
- b) indicador de matriz/filial;
- c) nome empresarial;
- d) nome fantasia;
- e) situação cadastral;
- f) cidade no exterior;
- g) código do país, caso o estabelecimento consultado for domiciliado nos exterior;
- h) nome do país, caso o estabelecimento consultado for domiciliado nos exterior;
- i) código da natureza jurídica;
- j) data da abertura;
- k) CNAE principal;
- l) CNAE secundários;
- m) endereço;
- n) telefone;
- o) e-mail;
- p) número de inscrição no CPF do responsável;
- q) nome do responsável;
- r) capital social;
- s) quadro societário;
- t) dados do contador;
- u) portê do estabelecimento;
- v) opção simples federal (indicativo de opção pelo simples, data de opção, data de exclusão);
- w) CNPJ da(s) sucedida(s); e

 3

x) CNPJ da(s) sucessora(s).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento de informações de que trata esta cláusula, por qualquer meio ou solução que venha a ser adotado pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (Cotec) da RFB, será operacionalizado junto às bases de dados da RFB localizadas no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), e somente será implementado com estrita observância às normas pertinentes à segurança da informação editadas pela RFB e mediante supervisão da Cotec.

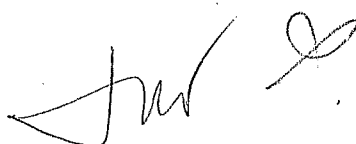
PARÁGRAFO SEGUNDO – O TCE/PR arcará com todos os custos necessários à operacionalização do fornecimento das informações de que trata esta cláusula, independentemente do meio ou solução que venha a ser adotado, não cabendo qualquer ônus a RFB.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considerando o fato de que as bases de dados da RFB estão localizadas no Serpro, o TCE/PR firmará contrato com a referida empresa pública, mediante interveniência da Cotec da RFB, para fins de ressarcimento dos custos de acesso às informações indicadas nesta cláusula, devidos ao Serpro, observado o disposto no § 1º do art. 3º e nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 19, de 1998, bem assim no § 1º do art. 4º e nos §§ 1º e 2º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 20, de 1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TCE/PR

O TCE/PR se compromete a:

I – permitir no âmbito de suas Secretarias, Coordenações, Departamentos, Inspetorias, Seções e demais unidades, ou unidades congêneres às descritas, o acesso de servidores da RFB, no exercício regular da atividade fiscal, à documentação mensal de despesas, especialmente às notas fiscais, pertinentes aos órgãos e entidades das administrações Estadual e



Municipais, quer direta ou indiretamente jurisdicionados, inclusive via *web*, mediante acesso com senha;

II – facilitar a ação dos servidores da RFB, promovendo condições para que o acesso, objeto deste convênio, se efetive de forma adequada;

III – fornecer às unidades da RFB toda e qualquer informação de interesse fiscal, inclusive nome de profissionais e escritórios de contabilidade, na condição de prestadores de serviços aos órgãos e entidades do Estado do Paraná e de seus municípios;

IV – solicitar às unidades gestoras, sob sua jurisdição, a remessa de documentos de prestação de contas, para análise das unidades da RFB, caso ocorram indícios de cerceamento no desenvolvimento da atividade federal de natureza fiscal-tributária, junto ao Estado do Paraná, seus municípios bem assim aos órgãos e entidades vinculadas aos referidos entes federativos, no tocante à exibição de documentos requisitados;

V - fornecer, anualmente, às unidades da RFB, em meio magnético, todas as informações disponíveis relativas ao ano anterior, no que diz respeito às prestações de contas dos órgãos e entidades das administrações estadual e municipais, detalhando empenho, (data, valor), pagamento, (data, valor, nº cheque, credor) e demais informações que se fizerem necessárias, de interesse fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO – As informações e documentos de que trata esta cláusula poderão ser fornecidos à RFB mediante acesso *on line*, em meio magnético ou eletrônico, em papel impresso ou por qualquer outra modalidade que venha a ser definida de comum acordo pelas partícipes.



CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As convenientes se comprometem a utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei, sejam de sua competência, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, divulgá-los, sob pena de extinção imediata deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento tem caráter não-oneroso, pois não envolve qualquer forma de transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre as partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

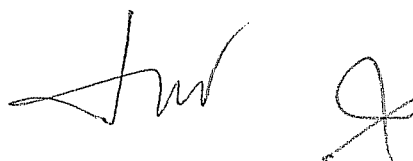
O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser alterado por consenso, por meio de termo aditivo, ou denunciado por qualquer das partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto trinta dias após o recebimento da comunicação de qualquer das convenientes, sem que disso resulte à convenente denunciada o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A RFB providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no prazo de trinta dias, no Diário Oficial da União.

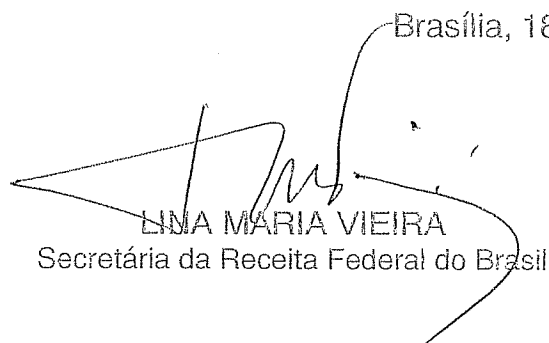


CLÁUDULA NONA – DAS CONTROVÉRSIAS

Eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Convênio, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelas convenentes, serão submetidas ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo as partícipes, foi lavrado o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes, destinadas uma para cada convenente.

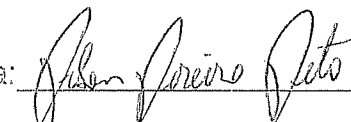
Brasília, 18 de fevereiro de 2009.


LINA MARIA VIEIRA
Secretária da Receita Federal do Brasil


HERMAS EURIDES BRANDÃO
Presidente do Tribunal de Contas
do Estado do Paraná

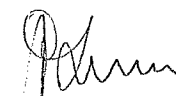
Testemunhas:

1) Nome: Dilson Gonzaga Pereira Neto
Assistente / Assessoria Especial da RFB

CPF: 978.275.178-00 e assinatura: 
MF/Secretaria da Receita Federal do Brasil

Maria Catarina de Lima
Matr.: 0091.573

2) Nome: _____

CPF: 144.841.181-34 e assinatura: 



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE ADESÃO

1. **NATUREZA:** Termo de Adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ RJ, CNPJ nº 28.538.734/0001-48, ao Convênio celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87.
2. **OBJETO:** Fomento de informações ao poder Judiciário mediante a utilização do Sistema INFOJUD - Informações ao Poder Judiciário no eCAC da RFB.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2008.
4. **NOME DOS SIGNATÁRIOS:** Pela RFB, Sr. Lina Maria Vieira - CPF nº 516.274.268-68 - Secretária e pelo TJ PR, Sr. Desembargador José Carlos S. Mouta Ribeiro - CPF nº 033.258.737-15 - Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. **NATUREZA:** Convênio que entre si celebraram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o Estado do Paraná, por intermédio do Tribunal de Contas - TCE PR, CNPJ nº 77.996.312/0004-21.
2. **OBJETO:** Fomento de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, constantes dos cadastros da RFB, ao TCE PR, e a facilitação das atividades de fiscalização da RFB no âmbito das Secretarias, Coordenações, Departamentos, Inspetorias, Seções e demais unidades do TCE PR, ou unidades congêneres às descritas.
3. **DATA DE VIGÊNCIA:** Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.
4. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2009.
5. **NOME DOS SIGNATÁRIOS:** Pela RFB, Sr. Lina Maria Vieira - CPF nº 516.274.268-68 - Secretária e pelo TCE PR, Sr. Hernus Fernandes Brandão - CPF nº 004.020.609-20 - Presidente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2009

Nº Processo: 1116800001200912 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2009. Total de bens licitados: 00001 - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93. Justificativa: Contratação segundo as normas da legislação específica (concessionária, permissória ou autorizada) Declaração de Dispensa em 20/02/2009 - LUIZ FERNANDA TEIXEIRA NETUNIS - Delegada da DIR/FC - Ratificação em 26/02/2009 - OIBI OS NIVYS JUNIOR - Subsecretário de gestão corporativa - RFB - Valor: R\$ 214.443,03 - Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO.

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO FISCAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2009

Nº Processo: 1016601340200890, Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 01685903000116, Contratado: AMIE-RETI S/A - Objeto: Contratação de prestação de serviço móvel pessoal (SMP) e Banda Larga Móvel plano pós pago, tecnologia 3G com fornecimento de aparelhos e modems, SMP para chamada local. Para atender a DIR/FCO Fundamento Legal: Lei 10520/02 e 8666/93 Vigência: 04/02/2009 a 03/02/2010. Valor Total: R\$53.228,00. Fome: 15200000 - 2009NE000031. Data de Assinatura: 04/02/2009.

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉCISO Nº 1/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado nas instalações da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Aeroporto Internacional de Brasília - AIB BSB situadas no 1º Andar do Terminal de Carga Aérea do Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek, em Brasília DF. Total de bens licitados: 00003 - Edital: 03/03/2009 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 - ENDEREÇO: Aerop. Int. Brasília - H.C.A - 1º Andar - CPL Lago Sul - BRASÍLIA - DF - Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 13/03/2009 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

MASSANDRE AMARAL DE ABRIL
Presidente

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM ANÁPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 00050/2008, subrogado pela UASG: 170018 - SUPREGIONAL RECEITA FEDERAL.
1. **ART. 1º:** Nº Processo: 13116002863200821, Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 01685903000116, Contratado: AMERICEL S.A - Objeto: Alterar a cláusula oitava do contrato original, que trata da dotação orçamentária. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 11/02/2009 a 01/12/2009. Data de Assinatura: 11/02/2009.

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAMPO GRANDE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2009

Número do Contrato: 1/2004, Nº Processo: 10140001522200339, Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 34028316000960, Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo ao Contrato nº 10, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, tem por finalidade indicar a dotação orçamentária e a nota de empenho pela qual correrão as despesas com o mencionado contrato no exercício de 2009. Fundamento Legal: Lei 8666-93. Vigência: 11/02/2009 a 10/06/2009. Data de Assinatura: 11/02/2009.

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2009

Número do Contrato: 1/2005, Nº Processo: 10140000338200533, Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 09168704000142, Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO CACAO S.A. - EBC. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade indicar a dotação orçamentária e a nota de empenho para cobrir as despesas com o contrato nº 01/2005, no exercício de 2009, referente aos serviços de publicidade legal, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO CACAO - EBC. Fundamento Legal: Lei 8666-93. Vigência: 11/02/2009 a 19/06/2009. Data de Assinatura: 11/02/2009.

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 1/2008, Nº Processo: 10140000046200843, Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 00332087000366, Contratado: SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade indicar a dotação orçamentária e a nota de empenho para cobrir as despesas com o contrato nº 01/2008, no exercício de 2009, referente aos serviços de vigilância e segurança armada, firmado com a empresa SECURITY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 11/02/2009 a 31-12-2009. Data de Assinatura: 11/02/2009.

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 8/2008, Nº Processo: 10140000172200806, Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 03514206000128, Contratado: MEGA BUSINESS LTDA EPP - Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade indicar a dotação orçamentária e a nota de empenho pela qual correrá a despesa com o contrato nº 08/2008, durante o exercício de 2009, referente aos serviços terceirizados de mão-de-obra, firmado com a empresa MEGA BUSINESS LTDA. Fundamento Legal: Lei 8666-93 Vigência: 12/02/2009 a 31-12-2009. Data de Assinatura: 12/02/2009.

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 12/2008, Nº Processo: 10140000252200853, Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 02025716000179, Contratado: PIRAMIDE LUBRIFICANTES PCCAS E SERVICOS LTDA EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade indicar a dotação orçamentária e a nota de empenho para cobrir as despesas com o contrato nº 12/2008, no exercício de 2009, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, firmado com a empresa PIRAMIDE LUBRIFICANTES PCCAS E SERVICOS LTDA - EPP. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/02/2009 a 31/12/2009. Data de Assinatura: 11/02/2009.

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2009

Número do Contrato: 16/2007, Nº Processo: 10140000477200729, Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 01409694000188, Contratado: REFORCE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - TECNOLÓGIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem

por finalidade indicar a dotação orçamentária e a nota de empenho para cobrir as despesas com o Contrato nº 16/2007, durante o exercício de 2009, de serviços de vigilância monitorada, firmado com a empresa REFORCE SISTEMAS ELETRONICOS LTDA - TECNOLÓGIA LTDA. Fundamento Legal: Lei 8666-93, Vigência: 11/02/2009 a 31/12/2009. Data de Assinatura: 11/02/2009.

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 25/2007, Nº Processo: 10140000647200775, Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 04463950000103, Contratado: TECHNO SERVICE CESSAO DE MAO DE -OBRA LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade indicar a dotação orçamentária e a nota de empenho pela qual correrá a despesa do contrato nº 25/2007, durante o exercício de 2009, referente aos serviços terceirizados de mão-de-obra, firmado com a empresa TECHNO SERVICE CESSAO DE MAO DE -OBRA LTDA. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Vigência: 12/02/2009 a 31/12/2009. Data de Assinatura: 12/02/2009.

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

2ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2008

Número do Contrato: 7/2005, Nº Processo: 10280002645200554, Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 02231030000134, Contratado: GLOBALSTAR DO BRASIL S.A. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Vigência: 01/01/2009 a 31/12/2009. Data de Assinatura: 30/12/2008.

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PRÉCISO Nº 1/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal, plano pós-pago, para chamadas de longa distância nacional-LDS-DDD(VCC e VCC) com origem e destino dentro da área geográfica do território brasileiro, ligações internacionais e facilidades de roaming internacional. Total de bens licitados: 00001 - Edital: 03/03/2009 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 - ENDEREÇO: Rua Gaspar Viana 485, Sala 1009, Campinas - B11111 - PA - Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 13/03/2009 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br

RODOLFO DE SENA SILVA
Presidente

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE MACAÉ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2009

Número do Contrato: 4/2007, Nº Processo: 10283006747200781, Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 07945678000358, Contratado: SERVIS SEGURANCA LTDA - Objeto: Indicação da dotação orçamentária e da nota de empenho inerentes à execução do contrato no presente exercício. Fundamento Legal: Lei 8666-93 Vigência: 25/02/2009 a 31/12/2009. Data de Assinatura: 25/02/2009.

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MACAPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2009**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de adequação do abrigo para o grupo gerador da IRE Oiapoque, com fornecimento de material. Total de bens licitados: 00001 - Edital: 03/03/2009 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 15h30 - ENDEREÇO: Rua Eliezer Levy, 1350 Centro - MACAPÁ - AP - Entrega das Propostas: 23/03/2009 às 09h00 - Endereço: Rua Eliezer Levy, 1350 Centro - MACAPÁ - AP

FRANCISCA ELLIENE BARBOSA
Presidente

(SIDEC - 02/03/2009) 170010-00001-2009NE000001